



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP004/2023SRP - SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM TANQUE DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS; VAZÃO DE 1.000 LITROS/MINUTO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA LOCALIDADES DO MEIO RURAL, EM SITUAÇÃO DE AGRAVO HÍDRICO PELO SECA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP004/2023SRP - SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM TANQUE DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS; VAZÃO DE 1.000 LITROS/MINUTO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA LOCALIDADES DO MEIO RURAL, EM SITUAÇÃO DE AGRAVO HÍDRICO PELO SECA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP004/2023SRP - SAAE SÃO FÉLIX DO CORIBE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM TANQUE DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS; VAZÃO DE 1.000 LITROS/MINUTO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA LOCALIDADES DO MEIO RURAL, EM SITUAÇÃO DE AGRAVO HÍDRICO PELO SECA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 52.037.02/0001-01

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA Nº. DL010/2023 - SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ADJUDICAÇÃO

Do: Pregoeiro

Ao: Exmº. Diretor do SAAE

Senhor Diretor,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro e equipe de apoio, para abertura das propostas da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº. PP004/2023SRP, cujo objeto registro de preço para eventuais e futura Locação de caminhão pipa incluindo motorista e combustível, com tanque de aço carbono, com capacidade mínima de 8.000 litros; Vazão de 1.000 litros/minuto, para transporte de água potável para localidades do meio rural, em situação de agravo hídrico pelo seca, na manutenção dos serviços públicos do SAAE de São Félix do Coribe, adjudica o objeto ao licitante vencedor: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.037.02/0001-01, que vence com o valor unitário de R\$900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Fica classificada a licitante retro mencionada na condição apresentada, como vencedora do presente certame licitatório.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 20 de outubro de 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza
Pregoeiro





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Genivaldo de Souza Ferreira, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.484/2021 de 01 de fevereiro de 2021, após receber o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP004/2023SRP, cujo objeto registro de preço para eventuais e futura Locação de caminhão pipa incluindo motorista e combustível, com tanque de aço carbono, com capacidade mínima de 8.000 litros; Vazão de 1.000 litros/minuto, para transporte de água potável para localidades do meio rural, em situação de agravo hídrico pelo seca, na manutenção dos serviços públicos do SAAE de São Félix do Coribe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório com a empresa vencedora: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.037.02/0001-01, que vence com o valor unitário de R\$900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais), considerando que o pregoeiro procedeu as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 24 de outubro de 2023.

Genivaldo de Souza Ferreira
Diretor Geral





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023
PP004/2023SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede a Rua Ananias Lessa Carneiro s/n, Bela Vista, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.082/0001-69, doravante denominado SAAE, neste ato representado pelo Diretor Geral o senhor Genivaldo de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 014.760.735-38, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.484/2021 de 01 de fevereiro de 2021, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA – MEI**, inscrita no CNPJ nº. 52.037.02/0001-01, sediada à Rua Tito Soares, 37, CEP: 47.640-000, Vila Nova, Santa Maria da Vitória – Ba, neste ato representado pelo o sócio Sebastião Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 1549487 SSP/DF e do CPF nº. 802.321.405-53, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preço para eventuais e futura Locação de caminhão pipa incluindo motorista e combustível, com tanque de aço carbono, com capacidade mínima de 8.000 litros; Vazão de 1.000 litros/minuto, para transporte de água potável para localidades do meio rural, em situação de agravo hídrico pelo seca, na manutenção dos serviços públicos do SAAE de São Félix do Coribe.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Locação de caminhão pipa incluindo motorista e combustível, com tanque de aço carbono, com capacidade mínima de 8.000 litros; Vazão de 1.000 litros/minuto, para transporte de água potável para localidades do meio rural, em situação de agravo hídrico pelo seca, na manutenção dos serviços públicos do SAAE de São Félix do Coribe	Diária	100	900,00	90.000,00
Valor Global					90.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Serviços ora registrados/contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP004/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2023, com término em 24 de outubro de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 prestar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração do SAAE;

3.3.2. Executar os Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração do SAAE, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços com fornecimento de material ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados pela Administração do SAAE;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Serviço, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços no local indicado pelo SAAE, de segunda a sexta feira, no horário comercial das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.12.1 Entregar os serviços em horário não comercial, feriados, finais de semana, na sede deste município ou em meio rural, em caso de necessidade de urgência, ou comprovado interesse público.

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DA EXECUÇÃO:

4.1. A prestação dos serviços registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.

4.2. Cada Ordem de Serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviço poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O SAAE poderá emitir quantas Ordens de Serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Serviço deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviço emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade do SAAE, até 24h (vinte e quatro horas), a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem executados na sede e meio rural do município, conforme e a necessidade e explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 Os serviços deverão serem executados em horário não comercial, em feriados, finais de semana, na sede ou meio rural deste município, quando necessário por motivo de urgência ou de comprovado interesse público.

5.6 Os serviços serão executados no regime de diária

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a executar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos e serviços ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do SAAE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração do SAAE, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do SAAE, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito do SAAE de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não executar os serviços objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do SAAE de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 24 de outubro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.431.082/0001-69

Genivaldo de Souza Ferreira

Diretor Geral

ÓRGÃO GERENCIADOR

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA – MEI

CNPJ: 52.037.02/0001-01

Sebastião Ferreira de Souza

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público dispensa nº. DL010/2023, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços Locação de máquina retroescavadeira. Descrição técnica mínima: retroescavadeira com motor diesel, com potência mínima de 85hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90m³, cabina fechada. Funções de abertura de valas escavação mínima de 2m profundidade, para uso nas atividades do SAAE de São Félix do Coribe. O procedimento será efetivado no dia 31/10/2023, às 09h, sede do SAAE de São Félix do Coribe. Em, 26.10.2023. 77-3491-1875.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1AA-FC74-ED35-155A-4932> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1AA-FC74-ED35-155A-4932



Hash do Documento

2f09a2dbecdab97e4bb12743d94c09dad4c9a5724b1501649aee0f000fe071fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/10/2023 08:57 UTC-03:00